

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of°4016 MAP - 15 Junho 2011

Assembleia da República

Ocidinete do Presidento

And the Enderson 398824

Classificação

11,06,15

Assunto: Petição n.º 136/XI/2.ª.

1 DAC pla 112 Consimo.

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência do Presidente da Assembleia da República Dr. Eduardo Âmbar

Em resposta ao oficio n.º123/XI/11.ª de 30 de Março de 2011 da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública, encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar a V. Exa., cópia do oficio n.º 2419 de 7 de Junho de 2011, do Gabinete do Ministro da Administração Interna, respeitante ao assunto acima indicado.

Com os melhores cumprimentos,

4-

O Chefe de Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho



Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de S. Exa. o Ministro dos Assuntos Parlamentares Palácio de S. Bento 1249-068 LISBOA

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Of. 2419/2011

07.06.2011 080.40.03

Proc.411/2011

Reg. 2765/2011

ASSUNTO: PETIÇÃO Nº 136/XI/2ª.

Em resposta ao vosso ofício nº 3130/MAP de 31 de Março informa-se que os esclarecimento prestado pela DN PSP sobre este assunto vão no sentido de considerar que só se verificaria a violação da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, se a elementos que efectuem o serviço, nos feriados e fins de semana não usufruíssem do suplemento de turno, ou inverso, o que não ocorre. Por outro o Estatuto do pessoal com funções policiais da PSP estabelece que o pessoal está sujeito ao regime de remunerações aplicáveis aos trabalhadores que exercem funções públicas, com as especificidades decorrentes do exercício da função e da permanente disponibilidade para o serviço.

Com os melhores cumprimentos,

P/(O Chefe do Gabinete

aliaR.

A. J. Coelho dos Santos

AF/RA